Os Vereadores que esta subscreve, nos termos do art. 107 do Regimento Interno desta Casa, propõe a seguinte:

## MOÇÃO DE APOIO AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA AQUICULTURA JÁ

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Os Vereadores e as Vereadoras que a presente subscrevem, vem na forma regimental, apresentar Moção de Apoio ao Licenciamento Ambiental da Aquicultura e a Produção de Tilápias no Estado do Rio Grande do Sul.

- 1. CONSIDERANDO que a aquicultura é uma atividade zootécnica de produção animal com características e demandas diferentes da atividade extrativa da Pesca;
- 2. CONSIDERANDO que a aquicultura é uma das produções animais que mais cresce nos últimos anos no Brasil;
- 3. CONSIDERANDO que o estado do Rio Grande do Sul tem um dos maiores potenciais hídricos do país e, conseguinte, de produção aquícola, podendo se tornar líder de produção no país e no mundo;
- 4. CONSIDERANDO a Lei 15.467 de 1° de junho de 2021, que Institui a Política Estadual de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura no Estado do Rio Grande do Sul e determina como obrigações do poder público a desburocratização do licenciamento ambiental e fomento da atividade;
- 5. CONSIDERANDO que o setor produtivo gaúcho desta importante e crescente indústria vem, desde a promulgação da referida Lei, sido impedido de crescer de forma legal e ambientalmente correta, devido à insegurança jurídica instalada, em todos os setores da sua cadeia produtiva, pela ausência de regramento e de políticas públicas de desenvolvimento ordenado;
- 6. CONSIDERANDO que ainda está em deliberação e discussão na Câmara Técnica Permanente de Agropecuária e Agroindústria a Minuta de Resolução CONSEMA que define as diretrizes e os procedimentos para o licenciamento ambiental das atividades de aquicultura no Estado do Rio Grande do Sul.

Em face de todas as razões apresentadas acima solicitamos o apoio de todos para que **seja retirado do texto da, na referida Minuta de Resolução do CONSEMA no seu Art. 8º o inciso** "§ 6°. Fica proibido o uso ou a introdução da espécie Oreochromis niloticus (Tilápia-do-Nilo) na atividade de aquicultura desenvolvida nos barramentos de cursos hídricos naturais, independentemente de serem consolidados ou não. "Adequando e respeitando o texto original da Minuta divulgado e aprovado em Consulta Publica na data de 19 de Março de 2021 e que este texto entre, desta forma modificada, em pauta na reunião do CONSEMA do dia 10/02/2022 para votação e aprovação deste importante documento.

DAIANI MARIA

MARNI E. TRENTINI LEDUR

Vereadora

Vereadora

CELSO BATISTA DOS SANTOS

Vereador

DEMÉTRIOS KAROL LORENZINI

Vereador

**GUSTAVO HENRIQUE RICHTER** 

Vereador

ISIDORO JOSÉ WESCHENFELDER Vereador

JOSÉ ANDRÉ SCHMITT

Vereador

MAÍSA APARECIDA SIEBENBORN

Vereador

VANESSA DE JESUS

Vereadora